



## **MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o título de Cidadão de Porto Alegre ao médico, Dr. Marcelo Marsillac Matias, que nasceu no Rio de Janeiro/RJ, em 06/03/1967. Em sua história, é bom destacar, sua relação com a capital dos gaúchos, onde, desde de cedo, iniciou seus estudos e sua formação como cidadão e profissional. O homenageado estudou no Colégio Farroupilha e formou-se em medicina pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no ano de 1992. Entre os anos de 1993 e 1995, fez sua residência médica no Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

O médico Marcelo M. Matias, atua, desde o ano de 1995, como preceptor de ginecologia e obstetrícia no hospital municipal Materno Infantil Presidente Vargas. Já em 2011, Dr. Marcelo, ingressou como médico contratado no Hospital Universitário de Canoas e, em 2013, como preceptor na Faculdade de Medicina da Universidade Luterana do Brasil. Desde de 2019, é professor da mesma faculdade, tendo sido homenageado por diversas turmas do curso de medicina. Sua atuação médica, dentro de sua especialidade de ginecologista-obstetra, tem sido, principalmente, em planejamento familiar, dor pré-crônica e cirurgia minimamente invasiva.

Sua destacada atuação em favor da defesa da saúde da população, através de sua categoria profissional, fez com que o Dr. Marcelo Matias, fosse diretor de 2004 a 2015 e conselheiro de 2016 a 2018, do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (SIMERS).

Atualmente, o Dr. Marcelo Marsillac Matias, é o presidente do mesmo sindicato médico, gestão 2019-2021, e tem pautado o seu trabalho na melhoria do atendimento a saúde população gaúcha e porto-alegrense, através de medidas e no debate na busca de soluções para o enfrentamento ad grave pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Ante o exposto, dada a relevância da presente propositura, rogo o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores.

**COMANDANTE NÁDIA**

**VEREADORA**

**PROJETO DE LEI**

## CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE PORTO ALEGRE AO SENHOR MARCELO MARSILLAC MATIAS.

**Art. 1.** Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Marcelo Marsillac Matias, com base na Lei n.º 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 14/07/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0255212** e o código CRC **5B2F092D**.